



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 122/2025 (INSTITUI A SEMANA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Autor: Vereador Hermes Pereira Junior

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contra

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contra Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contra Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contra Ausência

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contra

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL)

Favorável Contra Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)

Favorável Contra Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contra Ausência

Despacho Final das Comissões:





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

O "Projeto de Lei nº 122/2025" acima mencionado recebeu (6) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (X) favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 10/10/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	10/10/2025
ID: 1231136	Processo	Documento
CRC: 1EE22E49		
Processo: 54-122/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 10/10/2025 11:27:43	Finalização: 10/10/2025 11:29:02	
MD5: A2B8EDA5E8E4460F4232796AEE0DD8E1		
SHA256: B4A3445AA1C7F47213A6C340BC68CB3ADD73BA99639F9F1F3C5F595086C44041		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 122/2025 na 31ª Reunião Ordinária do dia 10/10/2025

INTERESSADOS

Hermes Pereira Junior ESPIGAO DO OESTE RO 10/10/2025 11:27:43

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 10/10/2025 11:27:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl Agente Administrativo 10/10/2025 11:29:09

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1231136 e o CRC 1EE22E49.



PARECER N.º 71/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 122/2025

Autor: Hermes Pereira Junior

Ementa: Institui a semana dos profissionais de educação física no âmbito do município de Espigão do Oeste/RO e dá outras providências.

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei n.º 122/2025, de autoria do Vereador Hermes Pereira Júnior, cuja finalidade é instituir, no âmbito do Município de Espigão do Oeste, a Semana do Profissional de Educação Física, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como data principal da programação.

O projeto também estabelece os objetivos da Semana, tais como a difusão de conhecimentos sobre Educação Física, a conscientização sobre a prática regular de atividades físicas e a valorização dos profissionais da área. Prevê ainda a participação da Secretaria Municipal de Educação SEMED e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC, que deverão disponibilizar profissionais e logística para a realização dos eventos.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação das proposições submetidas a esta casa, conforme Art. 62 do Regimento Interno.

Verifica-se que o projeto respeita a competência legislativa do Município, uma vez que trata de matéria de interesse local, conforme disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 60 da Lei Orgânica Municipal. Trata-se de ato normativo de natureza comemorativa e de incentivo a políticas públicas, amplamente aceito na esfera municipal.

A técnica legislativa utilizada está consoante as regras da Lei Complementar n.º 95/1998, apresentando artigos claros, objetivos e de fácil interpretação, bem como uma justificativa coerente e fundamentada.

Dante do exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 122/2025, por ser constitucional, legal, de boa técnica legislativa e adequada redação.

Adriano Meireles da Paz
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acolhendo as conclusões do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), expressa voto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 122/2025 de autoria do Vereador Hermes Pereira Junior.

Sala de Comissões, 13 de outubro de 2025.

Adriano Meireles da Paz

Presidente - C.L.J.R.F.

Relator

Walter Gonçalves Lara

Vice-Presidente - C.L.J.R.F.

Hermes Pereira Junior

Membro - C.L.J.R.F.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 13/10/2025 às 12:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 14/10/2025 às 07:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 16/10/2025 às 09:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1231619** e o código verificador **531786FB**.

Referência: [Processo nº 54-122/2025](#).

Docto ID: 1231619 v1



PARECER N.º 26/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 122/2025

Autor: Hermes Pereira Junior

Ementa: Institui a semana dos profissionais de educação física no âmbito do município de Espigão do Oeste/RO e dá outras providências.

Relator: Vereador Genezio Mateus

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei n.º 122/2025, de autoria do Vereador Hermes Pereira Júnior, cuja finalidade é instituir, no âmbito do Município de Espigão do Oeste, a Semana do Profissional de Educação Física, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como data principal da programação.

O projeto também estabelece os objetivos da Semana, tais como a difusão de conhecimentos sobre Educação Física, a conscientização sobre a prática regular de atividades físicas e a valorização dos profissionais da área. Prevê ainda a participação da Secretaria Municipal de Educação SEMED e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC, que deverão disponibilizar profissionais e logística para a realização dos eventos.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei em análise possui grande relevância para as áreas de educação, saúde pública e assistência social, pois a atuação dos profissionais de Educação Física está diretamente vinculada à promoção da qualidade de vida, prevenção de doenças, inclusão social e incentivo à prática de atividades físicas.

A proposta está em consonância com a Lei Federal n.º 11.342/2006, que reconhece nacionalmente o Dia do Profissional de Educação Física, e reforça o compromisso municipal com a valorização desses agentes sociais. Dessa forma, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 122/2025, visto que é de grande relevância social, promove reconhecimento profissional e incentiva hábitos saudáveis à população.

Genezio Mateus
Relator

III CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acolhendo as conclusões do relator, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (C.E.S.A.S), expressa voto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 122/2025 de autoria do Vereador Hermes Pereira Junior.

Sala de Comissões, 13 de outubro de 2025.

Kissila Kerley Ponath
Presidente C.E.S.A.S.

Nadja Ferreira de Araújo Lagares
Vice-Presidente C.E.S.A.S.

Genezio Mateus
Membro C.E.S.A.S.
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 13/10/2025 às 10:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 13/10/2025 às 10:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 14/10/2025 às 13:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1231664** e o código verificador **666735AC**.

Referência: [Processo nº 54-122/2025](#).

Docto ID: 1231664 v1